



Prefeitura Municipal de Barão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 275 DE 21 DE MAIO DE 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A VENDER OU A TROCAR O ÔNIBUS E O
CARRO OFICIAL (OPALA), E A ADQUIRIR
UMA KOMBI NOVA PARA A SECRETARIA MU-
NICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio
Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de
Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a venda
ou a troca do ônibus atualmente desativado e do carro
oficial (opala) que está em péssimas condições, e a ad-
quirir uma Kombi nova, destinada a transporte e serviços
da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Barão.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Art. 1º desta Lei correrão à
conta da Secretaria Municipal da Educação e Cultura
- 4120 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei en-
trará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 21 de maio de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21/05/1993

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco Mario Simon
FRANCISCO MÁRIO SIMON
Prefeito Municipal